



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 249.438,08** (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.147 – Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo. **R\$ 111.026,80**
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro PJ. **R\$ 24.679,63**
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita. **R\$ 113.731,65**
Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o valor de **R\$ 249.438,08** (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos); resultante do **superávit financeiro do exercício 2024 do Recurso 4500 – Atenção Básica.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 27 DE JANEIRO DE 2025.


ARLY STÖHR

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085
CEP 95.835-000 – CNPJ 94.577.590/0001-63 – MATO LEITÃO - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 008/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde.

A proposta consiste em alocar recurso recebido da União Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 249.438,08 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), no programa 'Atenção Primária à Saúde', Ação "Manutenção de Unidades de Saúde - Incremento Temporário do PAB - Rec. União".

O valor é referente ao saldo das emendas parlamentares para custeio na área da saúde, recebidas e não utilizadas totalmente em 2024, destinadas pelos Deputados Federais: Alceu Moreira (MDB/RS), Bohn Gass (PT/RS), Afonso Hamm (PP/RS), Mauricio Marcon (PODEMOS/RS) e Luciano Azevedo (PSD/RS).

Estes recursos recebidos pelo Município, conforme o objeto/natureza da proposição "incremento temporário PAB", são destinados exclusivamente para despesas de custeio na saúde, especificamente na Atenção Primária, no âmbito do Município; serão, portanto, alocados nas rubricas de custeio das Unidades Básicas de Saúde, para complementar dotação a ser utilizada na aquisição de materiais de consumo (combustíveis), materiais de distribuição gratuita (medicamentos) e no pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica (energia elétrica e exames no laboratório).

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.


ARLY STÖHR

PREFEITO MUNICIPAL